



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.346/2020

Publicado

em 27 / 05 / 2020

Concede férias prêmio aos servidores públicos municipais que possuem período aquisitivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.299/2020, que declara estado de emergência em saúde pública no Município de Vila Pavão/ES e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.301/2020 que suspende o atendimento ao público nos órgãos e repartições da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES como medida para reduzir a circulação de pessoas de forma a evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde dos servidores e o público em geral;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos através do Memorando nº 145/2020, protocolizado sob o número 002060/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias prêmio aos servidores públicos municipais que possuem período aquisitivo, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), cujos nomes estejam contidos no **ANEXO I** (parte integrante deste Decreto), a serem gozadas a partir do dia **01 de junho de 2020**, pelo período de **30 (trinta) dias**.

Parágrafo Único: O prazo estipulado no *caput* deste artigo poderá ser revisto a qualquer tempo dependendo da necessidade e/ou da situação do surto de coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. A concessão mencionada no artigo anterior fica condicionada ao preenchimento dos requisitos legais, devendo tal aferição ser realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Encaminhe cópia desde Decreto a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para adoção das medidas cabíveis inerentes a formalização das férias ora concedidas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2020.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 1.346/2020

FÉRIAS PRÊMIO – 01/06/2020 a 30/06/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
NOME	PERÍODO AQUISITIVO
DIVINO TAVARES RENES	2011 a 2016
JOÃO GONÇALVES ALBERTO	2014 a 2019
MARIA HELENA TRESSMANN	2011 a 2016
MARIA APARECIDA GOMES GRAUNKE	2011 a 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
NOME	PERÍODO AQUISITIVO
MARLETE PIONTE KOSKI	2001 a 2006

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
NOME	PERÍODO AQUISITIVO
VALDOLINO LUIZ DE SOUZA	2014 a 2019


MARCIELE GRINIVALDO WUTKE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº 1.119/2018


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal